



CNPJ 28.710.929/0001-23

INFORMATIVO

Em face da procura do SINFIZERJ por vários fazendários buscando informações sobre assistência jurídica prestada pela Chiesse Coutinho Advogados, nossa entidade tem a informar o seguinte:

Para ter acesso ao serviço de gratuidade do serviço jurídico, assim como quaisquer outros benefícios que oferecemos aos sindicalizados, a diretoria tomou a seguinte decisão: como ainda não podemos descontar em folha os novos associados, até termos resolvido a carta sindical, eles deverão depositar 9 (nove) meses de mensalidade na conta do SINFIZERJ.

Essa medida se deve ao fato do serviço ser mantido por 1 ano e 6 meses pelos associados antigos, sendo injusto os recém associados desfrutarem dos mesmos benefícios com uma só mensalidade.

Registramos que vários servidores de origem fazendária ingressaram como associados e consultaram os advogados contratados ou foram aos eventos como associados (sem nada pagar) e simplesmente deixaram de depositar logo em seguida a contribuição de R\$ 50,00 (cinquenta) reais. Tais atitudes são injustas com seus colegas que vêm mantendo por muitos anos nosso sindicato.

Estamos implantando alguns benefícios, como plano funeral custeado pelo SINFIZERJ, através das mensalidades de seus associados. A carência é de 90 (noventa) dias e vence dia 12 de dezembro. Sendo assim não é justo usufruir desse benefício por nós todos custeados e o mesmo sair logo após de ser implantado gerando custos ao sindicato até desligamento do contrato.

Portanto, a Diretoria do SINFIZERJ decide que os novos associados deverão adiantar o valor de 9 meses de mensalidade para ter direito acesso aos serviços existentes.

Atenciosamente,


Eduardo dos Santos Mendes
Presidente do SINFIZERJ